



Câmara Municipal de Vereadores
Dois Irmãos/RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES 2022

VEREADORES: DARLEI LUIS KAUFMANN (PRESIDENTE)

CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO (VICE-PRESIDENTE)

SÉRGIO KROETZ (RELATOR)

PROJETO DE LEI Nº 064/2022

Dois Irmãos, 21 de julho de 2022.

SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 064/2022 que
“ALTERA OS ARTIGOS 3º E 4º, DA LEI Nº 4.983, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Temos profissionais da área, proprietários de imóveis, empreendedores e entidades que possuem direito adquirido, podendo ser amparados pela legislação vigente.

Contribuintes que encaminharam projetos de regularização de edificações anteriormente concluídas. Estes projetos estão em condição técnica de aprovação, mas dependem de recursos financeiros dos contribuintes para sua regularização. No caso desses protocolos serem arquivados estes contribuintes terão que refazer todo o processo, inclusive o pagamento de taxas de aprovação.

Entidades que têm projeto de construção encaminhado em data anterior a setembro de 2019 estando, portanto, amparados pela lei da época. Estes projetos dependem da finalização de trâmites burocráticos e legais no que se refere à transmissão e uso dos terrenos para serem aprovados, fato que demanda um período de tempo difícil de precisar.

Por exemplo: está em projeto a construção de uma capela na Comunidade Católica do Bairro Bela Vista. Sem o amparo da lei anterior, seria necessário encaminhar novamente o projeto e o número de vagas de estacionamento passariam de seis para vinte vagas. A construção seria inviabilizada em razão do tamanho do terreno que a comunidade possui.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 35641905

CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Vereadores
Dois Irmãos/RS

A Administração Municipal/Secretaria de Planejamento justifica o Projeto de Lei sob o argumento de que as análises dos projetos sejam convergidas a uma única legislação e, entendemos também, que em algum momento, seja necessário estabelecermos um marco.

Neste momento, acreditamos que esta discussão referente aos prazos de validade de protocolos precisa de uma discussão mais ampla, primeiramente passar por uma legislação mais atualizada. Precisamos de um atendimento mais célere na secretaria de planejamento, além de fazer uma maior cobrança das empresas envolvidas no processo da construção, que, em muitos casos, acabam atrasando as obras, como por exemplo a RGE e Corsan.

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 35641905

CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS – RS – E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br